



DECRETO LEGISLATIVO Nº 324, DE 02 DE OUTUBRO DE 1985

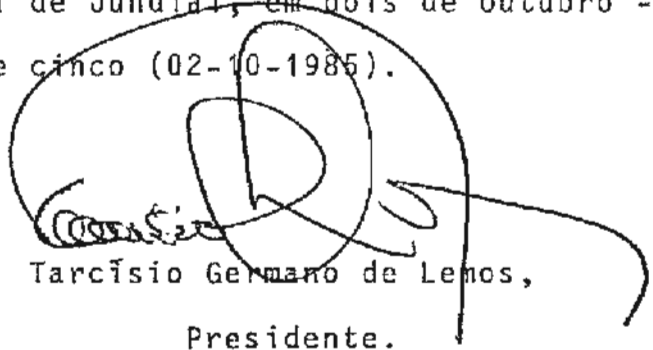
Concede ao Engº JOSÉ ALVES DA SILVA o título de "Cidadão Jundiaense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, - na Sessão Ordinária de 1º de outubro de 1985, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º É concedido ao Engº JOSÉ ALVES DA SILVA o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de outubro - de mil novecentos e oitenta e cinco (02-10-1985).



Tarcísio Germano de Lemos,
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de outubro de mil novecentos e oitenta e cinco (02-10-1985).



Dr. Archippo Fronzaglia Júnior,
Diretor Legislativo.